

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/SEMADESC/MS N. 010/2025**

Edital de Chamamento Público de credenciamento para seleção de agricultores(as) quilombolas para participarem do programa de aquisição de alimentos por meio da modalidade Compra com Doação Simultânea do Programa de Aquisição de Alimentos (CDS/PAA) com dispensa de licitação, com vistas a garantia de participação destes povos como fornecedores do Programa e doando alimentos para as pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, ou nos equipamentos públicos e sociais existentes em seus Territórios, por meio da entrega de cestas de alimentos com *produtos produzidos pela população quilombola*, conforme disposto pela portaria MDS Nº 190, de 29 de agosto de 2025.

O ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28 e considerando o disposto no art. 10 Lei 14.628/2023 e pelo Termo de Adesão 92494/2020, Plano Operacional nº 04207/2023, vem, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciências e Tecnologia e Inovação (SEMADESC), neste ato representada pelo Secretário de Estado, em exercício, Sr. ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE, realizar Chamamento Público para aquisição de produtos alimentícios, no âmbito da Ação de Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais Específicos (ADA), por meio da modalidade Compra com Doação Simultânea do Programa de Aquisição de Alimentos (CDS/PAA), de agricultores e agricultoras familiares quilombolas, destinados ao abastecimento alimentar municipal, no período de 22 de setembro de 2025 até o dia 22 outubro de 2025.

Para efeito deste edital, entende-se como Chamamento Público o procedimento prévio e indispensável ao processo de divulgação e seleção de agricultores e agricultoras familiares quilombolas fornecedoras de gêneros alimentícios no âmbito do PAA-Programa de Aquisição de Alimentos. A seleção da presente chamada inclui desde a captação de produtos alimentícios de produtores quilombolas, até a doação Simultânea as unidades receptoras ou diretamente aos beneficiários consumidores com o objetivo de atender as demandas locais de suplementação alimentar de pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional (Resolução GGPA Nº 3, de 5 de setembro de 2023, art 1º)

1. Objeto

O presente Edital tem por objeto a seleção de agricultores e agricultoras familiares (fornecedores e fornecedoras) QUILOMBOLAS para realização dos serviços de fornecimento, beneficiamento e transporte de alimentos de produção própria a serem ofertados para a doação nos territórios municipais, para famílias, nos equipamentos públicos e sociais existentes em seus Territórios e ou municípios, por meio da modalidade Compra com Doação Simultânea do Programa de Aquisição de Alimentos (CDS/PAA).

O recurso disponível é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para a aquisição de produtos da população Quilombola.

2. Agricultores e Agricultoras Familiares Elegíveis

2.1. Serão aceitas propostas de agricultores familiares QUILOMBOLAS, rurais e urbanos interessados em fornecer gêneros alimentícios, por meio da modalidade Compra com Doação Simultânea do Programa de Aquisição de Alimentos (CDS/PAA).

2.2. Serão aceitas somente propostas de agricultores familiares Quilombolas.

2.3. caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição do produto objeto do chamamento público de todos(as) os agricultores e agricultoras familiares quilombolas proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados no item 6º deste Chamamento Público.

2.4. O município que não conseguir atingir o valor total do recurso, o mesmo poderá ser disponibilizado para outro município.

3. Prazo para Apresentação de Propostas e Documentação

3.1. Os agricultores familiares Quilombolas deverão apresentar a manifestação de interesse (Anexo 1) e a documentação, item 6º deste Edital, para habilitação do dia 1º de outubro de 2025 até o dia 22 de outubro de 2025, nos escritórios locais da AGRAER, conforme o horário de atendimentos dessa entidade.

4. Período de Vigência

4.1. O prazo de vigência do edital será de 12 meses, prorrogável por igual período.

5. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelas agricultoras e agricultores familiares QUILOMBOLAS candidatas(os)

5.1. Para o processo de habilitação, as beneficiárias(os) fornecedoras(es) agricultoras e agricultores familiares quilombolas individuais deverão entregar 1(um) Envelope, que deverá conter os documentos abaixo especificados, sob pena de inabilitação na falta ou inadequação de qualquer um deles:

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF e Documento com Foto (RG ou CNH); (cópia)
- b) Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF, emitido nos últimos 60 dias, se não tiver a CAF pode ser substituído pelo CADÚNICO;
- d) Folha resumo do CADÚNICO com o NIS;
- e) Comprovante de residência; (cópia)
- f) Certidão de Comunidade Quilombola;
- g) Manifestação de interesse preenchida e assinada.

5.1.1. Os envelopes deverão apresentar do lado de fora essas informações:

ENVELOPE "01" (HABILITAÇÃO)
CHAMAMENTO PÚBLICO XX/2025
PAA – COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA
PROPONENTE:

5.2. As(os) beneficiárias(os) fornecedoras(es) individuais, deverão apresentar a Manifestação de interesse conforme (Anexo I), de forma clara, sem rasuras e entrelinhas, que prejudiquem a interpretação da proposta;

5.3. Para os produtos de origem animal, anexar o SIM, SIE ou SIF. Para os produtos de origem vegetal, anexar o Alvará da Vigilância Sanitária. Para bebidas e polpas, apresentar o registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Essas medidas sanitárias são necessárias se a caso o produtor for realizar a doação fora de território quilombola. Tais documentos deverão constar no envelope juntamente com a Proposta de Fornecimento de Alimentos e demais documentos de habilitação.

5.3.1. Para produto manipulado/processado por comunidade quilombola que será entregue na própria comunidade, dentro dos territórios, apresentar declaração e prova de atendimento de requisitos previstos NAS NOTAS TÉCNICAS Nº 03/2020/6CCR e Nº 09/2021/SAF/MAPA.

5.3.2. No caso de produtos que necessitam manter-se resfriados, as entregas deverão ocorrer, prioritariamente, em veículo fechado isotérmico e/ou refrigerado;

5.4. Para alimentos orgânico ou agroecológico será exigida a respectiva comprovação de certificação orgânica ou agroecológica, a qual deverá constar no envelope.

6. Critérios de priorização das Agricultoras e Agricultores Familiares QUILOMBOLAS

6.1. Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória das agricultoras e agricultores beneficiárias(os) fornecedoras(es) ao PAA – Quilombola Compra com Doação Simultânea :

ITEM	CRITÉRIO	INDICADOR
1	Gênero (mulher quilombola)	Proposta de Fornecimento apresentada por Agricultora Familiares quilombolas.
2	Jovem	Proposta de Fornecimento apresentada por jovens quilombolas de 18 a 29 anos.
3	Agricultor Familiar quilombola	Proposta de Fornecimento apresentada por Agricultores Familiares quilombolas.
4	Continuidade no PAA	Agricultora ou agricultor familiar quilombolas que participou ou participa do PAA Estadual (Termo de Adesão).
5	Grupos Informais de comunidades quilombolas	Agricultores (as) familiares quilombolas organizados em grupos informais.
6	Associações e Cooperativas de Povos quilombolas.	Associações e Cooperativas de agricultores familiares quilombolas.
7	Produção Orgânica ou agroecológica quilombolas	Oferta de produtos orgânico ou agroecológico certificado.

6.2. Só serão aceitos produtores participantes da proposta residentes nos municípios que tenham comunidade quilombolas participantes deste edital.

6.3. Não serão aceitas propostas de produtores e produtoras residentes em municípios vizinhos e que não haja comunidades quilombolas participantes deste edital.

6.4. O critério adotado como desempate da pontuação, caso o número de beneficiárias(os) fornecedoras e

fornecedores ultrapassem o limite, será priorizada a maior idade.

6.5. Fica a critério da coordenação estadual do programa reajustar o valor do recurso disponível conforme a demanda de cadastro de agricultores(as) quilombolas.

7. Local e periodicidade de entrega dos produtos

7.1. O produto alimentício deverá ser entregue nos equipamentos públicos e sociais presentes nos Territórios QUILOMBOLAS, nos municípios, ou para famílias quilombolas em situação de insegurança alimentar e nutricional cadastradas no cadúnico, nos dias e horários pré agendados e mediante solicitação de fornecimento emitida pela Coordenação Estadual do PAA (SEMADESC).

7.2. O recebimento do Termo de Recebimento e Aceitabilidade dos produtos, será realizado pelos Gestores Municipais do PAA dos municípios contemplados neste Edital.

7.3. As entregas só ocorrerão após a assinatura de Termo de Compromisso com o agricultor e manifestação da Coordenação do Programa.

7.4. A Coordenação Estadual do PAA reserva-se o direito de realizar alterações nos cronogramas de entrega ou nas quantidades destinadas por local, conforme a demanda, desde que o total não ultrapasse a dotação orçamentária e o valor do limite individual.

7.5. O produto alimentício somente será considerado entregue definitivamente após verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite, tais como: qualidade, quantidade, autenticidade e outros que se fizerem necessários.

8. Pagamento

8.1. Os pagamentos serão realizados pelo Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate a Fome, diretamente as(aos) beneficiárias(os) fornecedoras(es) por meio de crédito em cartão bancário gerado pelo PAA e disponibilizado na agência indicada pela Unidade Executora no ato da vinculação das beneficiárias(os) fornecedoras(es).

8.2. Os pagamentos efetuados as(aos) beneficiárias(os) fornecedoras(es) serão realizados pelo Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate a Fome da tendo por base as informações inseridas no Sistema de Informação do Programa de Aquisição de Alimentos (SISPAA).

8.3. A dotação orçamentária disponível é no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) sem ônus ao Estado.

8.4. Para os agricultores(as) quilombolas receberem os pagamentos, será necessário emitirem a NOTA FISCAL dos seus produtos entregues no PAA.

9. Disposições Gerais

9.1. Informações sobre este Chamamento Público poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira nos escritórios locais da AGRAER e na SEMADESC por meio da Secretaria Executiva da Agricultura Familiar Povos Originários e Comunidades Tradicionais.

9.2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por DAP/CAF por ano civil;

9.3. A definição do preço dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares quilombolas teve como referência os preços utilizados na tabela da CONAB e os produtos que não constar na tabela da CONAB será usada como referência a tabela do PNAE Estadual.

Segundo a resolução do GGPA n.º 3, de 5 de setembro de 2023, conforme disposto no Art. 10, inciso III: § 3º *Nos casos de produção indígena ou de povos e comunidades tradicionais, para consumo no Território ou adjacências, que não possua preço de referência no varejo, serão admitidos os preços do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE ou preços validados por entidades de assessoramento técnico, organização ou instituição que atue no território.*

9.4. Na impossibilidade de realização de pesquisa de preços de produtos orgânicos, os mesmos terão acréscimo de 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais.

9.5. A apresentação da Proposta de Fornecimento de Alimentos para seleção pretendida implica concordância do proponente em fornecer o produto pelo preço de referência constada na tabela de preços (Anexo II) e pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas neste edital de Chamada Pública, com aceitação integral e

irretratável aos termos e condições deste edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 30 de setembro de 2025.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

ANEXO I – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO
PAA – QUILOMBO LA

Município: _____

Quilombo: _____

Data: _____

Eu, _____

portador dos documentos, CPF: _____; RG: _____ CAF _____

_____ e ou NIS: _____ pertence e reside no

QUILOMBO _____ no Município de _____,

VENHO através deste documento manifestar o interesse em participar ao *Programa de Aquisição de Alimentos - PAA QUILOMBO LA*, no qual entregarei para fins de compra com doação simultânea os seguintes produtos produzidos por mim:

PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
			R\$

Município _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura Produtora(o): _____

Assinatura de quem preencheu o termo: _____

ANEXO II – PRODUTOS E PREÇOS*

ABACATE - de 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	6,89
ABACAXI, Havaí - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças	Kg	12,83
ABACAXI, Pérola - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	9,86

ABÓBORA, Paulista - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	4,34
ABOBRINHA, Menina - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	6,67
BANANA, da terra - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	12,14
BANANA, Maçã - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	10,9
BANANA, Nanica - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	5,31
BANANA, Prata - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	8,91
BATATA, Doce, roxa - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	4,23
BERINJELA - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	6,75
BETERRABA - especial, tipo A, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	4,89
CARNE, de Frango semi caipira - ou Colonial Resfriado/ Congelado inteiro (sem cabeça, vísceras e pés), congelada, obtida por meio do abate de animais sadios, sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, limpa, aspecto: próprio da espécie; cor: amarela-rosada, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor: próprio; livre de parasitos e larvas. Não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento. Embalagem primária plástica, transparente, flexível, atóxica, resistente, não violada e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rótulo litografado ou etiqueta indelével, com os seguintes dados: identificação do produto, número de lote, peso do produto, prazo de validade, registro/carimbo do Serviço de Inspeção Municipal - SIM (quando comercializada no próprio município), OU Serviço de Inspeção Estadual SIE (quando comercializada no próprio Estado), ou Serviço de Inspeção Federal - SIF (válido em todo o Brasil e para exportação).	Kg	19,29
Carne, de Peixe cath fish - inteiro congelado ou resfriado, sem vísceras, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionados em sacos plásticos transparentes tóxicos, com os seguintes dados: identificação do produto, peso de produto, prazo de validade, registro/carimbo do Serviço de Inspeção Municipal - SIM (quando comercializada no próprio município), ou Serviço de Inspeção Estadual - SIE (quando comercializada no próprio Estado), ou Serviço de Inspeção Federal - SIF (válido em todo o Brasil e para exportação).	Kg	34,66

Carne, de Peixe inteiro - congelado ou resfriado, sem víceras, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionados em sacos plásticos transparentes atóxicos, com os seguintes dados: identificação do produto, peso do produto, prazo de validade, registro/carimbo do Serviço de Inspeção Municipal - SIM (quando comercializada no próprio município), ou Serviço de Inspeção Estadual - SIE (quando comercializada no próprio Estado), ou Serviço de Inspeção Federal - SIF (válido em todo o Brasil e para exportação).	Kg	26,92
Carne, de Peixe tilápia - inteiro congelado ou resfriado, sem víceras, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionados em sacos plásticos transparentes tóxicos, com os seguintes dados: identificação do produto, peso do produto, prazo de validade, registro/carimbo do Serviço de Inspeção Municipal - SIM (quando comercializada no próprio município), ou Serviço de Inspeção Estadual - SIE (quando comercializada no próprio Estado), ou Serviço de Inspeção Federal - SIF (válido em todo o Brasil e para exportação).	Kg	40,52
Carne, de Peixe redondo - inteiro congelado ou resfriado, sem víceras, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionados em sacos plásticos transparentes atóxicos, com os seguintes dados: identificação do produto, peso do produto, prazo de validade, registro/carimbo do Serviço de Inspeção Municipal - SIM (quando comercializada no próprio município), ou Serviço de Inspeção Estadual - SIE (quando comercializada no próprio Estado), ou Serviço de Inspeção Federal - SIF (válido em todo o Brasil e para exportação).	Kg	26,92
CENOURA - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	5,79
COUVE-FLOR - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	24,62
IOGURTE - sabores variados, produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microrganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctica sobre o leite. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção).	Kg	12,62
LARANJA, Pera - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	5,46
LIMÃO, Taiti - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	6,91
MAMÃO - formosa, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	8,91
MANDIOCA - tipo branca/amarela, com casca, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto;.	Kg	3,92
MARACUJÁ - amarelo, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	13
MAXIXE - 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, Injúrias por pragas ou doenças.	Kg	10,38
MEL, de Abelha - in natura, em estado líquido, cristalizado ou parcialmente cristalizado. Produto alimentício produzido pelas abelhas melíferas, a partir do néctar das flores e/ou exsudatos sacarínicos de plantas. Não poderá ser adicionado de açúcares e/ou outras substâncias que alterem sua composição original. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal).	Kg	47,75

MELANCIA - peso entre 6 a 10 kg, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	3,31
MELÃO, Amarelo - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	7,3
MILHO, Verde - in natura, espiga, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	10,67
OVO - branco ou de cor, casca limpa, integra, sem manchas ou deformações. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem de polietileno ou papelão com 12 unidades.	Uni	11,85
PÃO, Caseiro – Produto fresco, obtido pela cocção em condições técnicas adequadas, a massa deve conter, no mínimo, os ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, fermento biológico, sal, água, podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que aprovadas e mencionadas. O Pão precisa ser bem crescido e assado, deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. O miolo deverá ser poroso, leve, homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido, e não deverá apresentar grumos duros, pontos negros e bolores. Deve apresentar a rotulagem conforme a legislação vigente. O pão deve ser acondicionado em embalagem de polietileno, transparente, atóxico, limpo, íntegro, de primeiro uso e com peso líquido de 500g.	Kg	20,61
PÃO, Caseiro Enriquecido – Produto fresco, obtido pela cocção em condições técnicas adequadas, a massa deve conter, no mínimo, os ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, fermento biológico, sal, água e a adição de legume (abóbora ou cenoura ou beterraba) ou tubérculo (batata doce ou inhame ou mandioca) ou frutos do cerrado (baru, acuri, bocaiúva, jatobá), podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que aprovadas e mencionadas. O Pão precisa ser bem crescido e assado, deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. O miolo deverá ser poroso, leve, homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido, e não deverá apresentar grumos duros, pontos negros e bolores. Deve apresentar a rotulagem conforme a legislação vigente. O pão deve ser acondicionado em embalagem de polietileno, transparente, atóxico, limpo, íntegro, de primeiro uso e com peso líquido de 500g.	Kg	31,16
PEPINO, Comum - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	6,63
PIMENTÃO, Verde - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	8,57
QUEIJO Minas frescal - Produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal) Embalagem em polietileno de baixa densidade atóxico.	Kg	43,73
QUEIJO Padrão - Produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal) Embalagem em polietileno de baixa densidade atóxico.	Kg	69,43
QUIABO - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	19,53

RAPADURA DE CANA - Produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana (<i>Sacharum officinarum</i>). Deve ser fabricada com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. Vedada adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. Embalagem em polietileno de baixa densidade, atóxica e transparente, com peso de 500g.	Kg	24,44
REPOLHO, Verde - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, tenro, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	3,96
TOMATE, Rasteiro/ Italiano - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	8,69
TOMATE, Salada - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	7,49
VAGEM - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	18,51

EXTRATO - TERMO DE DOAÇÃO 065/2025

PROCESSO N. 83.051.361-2025

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e a EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA/CENTRO DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO OESTE - CPAO, inscrita no CNPJ n. 00.348.003/0066-66.

OBJETO: Doação, com encargos, à EMBRAPA dos seguintes bens públicos: **1** (um) TRATOR AGRÍCOLA 4X4 NOVO C/POTENCIA DO MOTOR ENTRE 90 A 110 CV ASPIRAÇÃO TURBO, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, Inscrição Patrimonial: 00008216; **1** (um) VEÍCULO MARCA FORD MOD.F4000 MOTOR CUMMINS DSL 4BTAA,4 CIL.3.9L,141.0 HP, COR BRANCO, ANO 2004. CHASSI: 9BFLF47G85B008662 - Placa: HQH 9789, Inscrição Patrimonial: 00008215; AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.294, de 9 de outubro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2025.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pela EMBRAPA/CPAO: Harley Nonato de Oliveira, Chefe-Geral

EXTRATO – TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N. 010/2025

PROCESSO N. 83.051.157-2025

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, inscrito no CNPJ sob o n. 03.741.675/0001-80.

OBJETO: Pá Carregadeira sobre rodas compacta, cabinada, com motor movido à diesel e potência mínima de 100 CV; Chassi: XUG0300VHRPB05043, Inscrição Patrimonial: 01533172; Recurso: Convênio/MAPA n. 938065/2022 PLATAFORMA+BRASIL n. 031203/2022.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.295, de 9 de outubro de 2023.

VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2035, a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2025.

ASSINAM:

Pelo CEDENTE: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo CESSIONÁRIO: Fabiana Maria Lorenci, Prefeita Municipal

EXTRATO – TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N. 012/2025

PROCESSO N. 83.050.503-2025

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE DOURADINA/MS, inscrito no CNPJ nº 15.497.751/0001-00.

OBJETO: 1 (um) CAMINHÃO DIESEL, COM CARROCERIA BASCULANTE 12m3, Tração 6x4; Nota Fiscal: 671298; Placa: SMI9H91; Renavam: 01460103812; Chassi: 9536C8TL4SR037195; Número de Patrimônio 01534410; Recurso: Convênio/MAPA n. 938065/2022 PLATAFORMA+BRASIL n. 031203/2022.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.295, de 9 de outubro de 2023.

VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2035, a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2025.